



Lido em

24 OUT 2023

Responsável

EMENDA Nº 031/2023

Processo: 175/2023

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira, Vice-presidente/Relatora, da Comissão de Políticas Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

362 de 24 OUT 2023

Presidente

MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059/2023 INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no Artigo 3º, *caput*, e seus parágrafos 1º e 2º, do Projeto de Lei nº 059/2023, passando a vigorar conforme adiante formalizado:

.....
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde através do departamento da Atenção à Saúde Bucal coordenará as atividades e ações da Semana Municipal da Saúde Bucal no município de Alta Floresta.

§ 1º O Executivo Municipal poderá firmar parcerias com as entidades da classe odontológica, as empresas, as entidades civis, as organizações do terceiro setor, **Secretaria Municipal de Educação** e as universidades, para a realização das ações da Semana Municipal da Saúde Bucal.

§ 2º As ações da Semana da Saúde Bucal poderão se dar na forma de palestras, eventos, campanhas educativas, atendimentos preventivos e atividades junto à comunidade, escolas e unidades de saúde com a finalidade de prevenção e redução dos índices de cárie dentária, **doenças periodontais e outras associadas.**

.....

Emenda nº 031/2023 – Modificativa ao PL Nº 059/2023 (Institui a Semana Municipal da Saúde Bucal) Fl. 1 de 2



Lido em

24 OUT 2023

[Handwritten signature]

Responsável

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 4 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

36^a de 24, OUT. 2023

Francisco Diretor

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Modificativa, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno.

A presente proposta de emenda busca consolidar as discussões e deliberações junto a esta Comissão Políticas Gerais, ocasião de análise do Projeto de Lei 059/2023.

Considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Pelos motivos acima justificados, contamos com aprovação da presente propositura e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 19 de setembro de 2023.

[Handwritten signature]

Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira
Vice-Presidente/Relatora na Comissão de Políticas Gerais

CMAF/chln/*